

LEI Nº 3.161, de 27 de junho de 2.023.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 323.816,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais), destinados à inclusão de elemento de despesas orçamentárias na Lei nº 3.133/2022 de 20 de Dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do corrente exercício financeiro, o elemento de despesas 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, no projeto/atividade constante da Lei nº 3.133/2022 de 20 de Dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 323.816,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais), para cobrir despesas não constantes da lei de orçamento vigente, Lei nº 3.133/2022 de 20 de Dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Órgão: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 01 – COORDENAÇÃO GERAL – SAMA			
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL			
Sub função: 542 – CONTROLE AMBIENTAL			
Programa: 0015 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
Projeto/Atividade: 2643 – Atividades de defesa e proteção aos animais semoventes e errantes			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte 2.0000	323.816,00

Art. 3º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional Especial de que trata o art. 2º, o *superávit* financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 0000 no valor de R\$ 323.816,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais), nos termos previstos no art. 43, §1º, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cambé, aos 27 de junho de 2023.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 1305 pág. 01 de 28 / 06 /2023

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**))

em 27/06/2023 11:31:55 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/45d2bb98-849f-4a22-b2af-207bcd8bae33>

